



FESTIQUEIJO 2026 **INOVAÇÃO**

REGULAMENTO GERAL | MERCATO FESTIQUEIJO 2026

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Mercado Festiqueijo (Feira de Compras) é realizada paralelamente ao FestiQueijo, sob coordenação da Vice-Presidência de Inovação da Diretoria Voluntária, com apoio da Associação do Comércio, Indústria e Serviços (ACI) e da Secretaria de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio (SMDTIC), doravante denominadas conjuntamente como Organização, responsáveis por sua estrutura, organização e funcionamento.

1.2 Este Regulamento estabelece as normas que regem a participação dos expositores, bem como a organização, instalação e operação do Mercado.

1.3 O Mercado tem como objetivo promover negócios e valorizar os setores agroindustrial, artesanal, industrial, comercial e de serviços, incentivando a participação organizada dos expositores.

2. DO OBJETO

2.1 O Mercado Festiqueijo será realizado no pavilhão da empresa Tramontina, localizado na Rua Maurício Cardoso, s/nº, Bairro Centro, em Carlos Barbosa/RS, matrícula nº 5.204 do Registro de Imóveis da Comarca.

2.2 O espaço utilizado é de propriedade privada, sendo alugado para a realização do evento.

2.3 O Mercado ocorrerá no período de 26 de junho a 26 de julho de 2026.

2.4 A abertura oficial será realizada na noite de 25 de junho de 2026.

3. DOS ESTANDES E SEUS VALORES

3.1 Serão disponibilizados 40 (quarenta) estandes no pavilhão interno, com metragem aproximada de 12m².

3.1.1 O layout dos estandes, incluindo sua disposição, configuração e padrão visual, encontra-se detalhado no Anexo III – Layout da Feira, que integra o presente Regulamento.

Parágrafo único. As imagens constantes no anexo possuem caráter ilustrativo, podendo sofrer ajustes operacionais a critério da Organização, sem prejuízo da estrutura geral proposta. Ao



FESTIQUEIJO 2026

INOVAÇÃO

efetivar sua inscrição, o expositor declara estar ciente e de acordo com o layout e o formato dos estandes estabelecidos para esta edição, inclusive quanto à possibilidade de variações na disposição dos espaços, dimensões de frente e existência de pilares ou outros elementos estruturais.

3.2 Não estarão disponíveis os espaços destinados a:

- I – saídas de emergência;
- II – Prefeitura Municipal / ACI;
- III – Associação Carlos Barbosa de Futsal (ACBF);
- IV - MAB.

3.3 Os valores de participação serão cobrados dos expositores da seguinte forma:

3.3.1 R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta) por metro quadrado.

O pagamento deverá ser via chave PIX, realizado da seguinte forma:

- I – 50% (cinquenta por cento) do valor total até o dia 31 de maio de 2026;
- II – 50% (cinquenta por cento) restantes até o dia 24 de junho de 2026.

3.3.2. O pagamento dos valores estabelecidos deve ocorrer através do PIX na chave 44b4b391-90d2-4e89-b5eb-c33ffbba75b3

3.4 A Organização disponibilizará estrutura básica padronizada para cada estande, composta por:

- I – área delimitada e identificada;
- II – ponto de energia elétrica;
- III – iluminação básica.

3.5 Os estandes deverão seguir o padrão visual definido pela Organização, sendo vedadas alterações estruturais, instalação de elementos fora do padrão ou qualquer forma de poluição visual.

3.6 É vedada a utilização de área externa ao espaço delimitado, bem como a ampliação da estrutura.

3.7 É expressamente vedada a cessão, transferência, sublocação ou qualquer forma de repasse do estande a terceiros, total ou parcialmente, ainda que a título gratuito.



FESTIQUEIJO 2026

INOVAÇÃO

3.8 Somente poderão ser comercializados como estandes ampliados os espaços previamente delimitados pela Organização, sendo vedada a ampliação em quaisquer outros locais.

4. DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO MERCATO

4.1 Os horários de funcionamento do Mercado serão os seguintes:

4.1.1 Sextas-feiras: das 12h às 22h.

4.1.2 Sábados: das 9h às 22h.

4.1.3 Domingos: das 9h às 18h.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do participante implica na aceitação integral das regras estabelecidas neste Regulamento, bem como na concordância com os valores e condições de pagamento nele previstos.

5.2 As inscrições estarão abertas no período de 06 a 16 de maio de 2026, devendo ser realizadas mediante entrega da documentação exigida junto à Associação do Comércio, Indústria e Serviços de Carlos Barbosa (ACI), em envelope lacrado e identificado com a razão social ou nome fantasia do participante, contendo toda a documentação exigida neste Regulamento.

5.3 Para fins de inscrição, o participante deverá apresentar a seguinte documentação jurídica:

I – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – contrato social ou documento equivalente;

III – certidões de regularidade fiscal:

- a) federal;
- b) estadual;
- c) municipal.

5.4 Para fins de classificação conforme os critérios de pontuação previstos neste Regulamento, o participante deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos comprobatórios correspondentes.

5.5 A ausência de documentação comprobatória implicará na não atribuição da respectiva pontuação, não sendo admitida a apresentação posterior, salvo mediante solicitação expressa da Organização.



FESTIQUEIJO 2026 **INOVAÇÃO**

5.6 A verificação e validação da documentação apresentada serão realizadas pela Organização, podendo ser desconsiderados documentos que não atendam aos critérios estabelecidos.

5.7 A inscrição somente será considerada válida mediante a apresentação completa da documentação exigida dentro do prazo estabelecido.

5.8 É de responsabilidade do participante a veracidade das informações prestadas, podendo a Organização, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares para comprovação.

5.9 A ausência de qualquer documento exigido ou o descumprimento dos prazos implicará no indeferimento da inscrição.

5.10 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

5.11 A inscrição não garante a participação no Mercado, estando sujeita à análise, classificação e disponibilidade de espaços.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O cronograma das etapas de seleção dos expositores do Mercado FestiQueijo observará as seguintes datas:

I – Publicação do Regulamento: 05 de maio de 2026;

II – Período de inscrições: de 06 a 16 de maio de 2026;

III – Análise e seleção dos inscritos: de 18 a 19 de maio de 2026;

IV – Divulgação dos selecionados: 25 de maio de 2026;

V – Reunião de alinhamento com os expositores: de 26 a 30 de maio de 2026;

VI – Envio da relação de funcionários e prestadores de serviço para emissão das credenciais: até o dia 02 de junho de 2026, por meio do e-mail glenda.barbieri@acicb.com.br

6.2 As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas pela Organização, mediante comunicação oficial aos interessados.

7. DOS PARTICIPANTES DO MERCATO

7.1 Poderão participar do Mercado pessoas jurídicas ou físicas regularmente constituídas, pertencentes aos setores industrial, comercial, de serviços, artesanal e agroindustrial.



FESTIQUEIJO 2026

INOVAÇÃO

8. DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO E OBRIGAÇÕES

8.1 A participação no Mercado se dará mediante locação de estande com montagem padrão, conforme estabelecido em contrato.

8.2 O expositor deverá estar em dia com o pagamento integral do espaço contratado até a data estabelecida pela Organização, 24 de junho de 2026.

8.3 São de responsabilidade do expositor:

I – a regularização fiscal de suas atividades;

II – o cumprimento das obrigações tributárias municipais, estaduais e federais;

III – a observância da legislação aplicável à comercialização de seus produtos ou serviços.

8.4 O expositor deverá apresentar, até a data estipulada pela Organização, comprovante de participação em curso de primeiros socorros e combate a incêndio, conforme exigência do Corpo de Bombeiros.

8.5 Poderá ser exigida, conforme o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), a disponibilização de extintor de incêndio adequado no estande, sendo esta obrigação de responsabilidade do expositor.

9. DA PONTUAÇÃO

9.1 A definição da ordem de escolha dos espaços pelos expositores será precedida de classificação mediante pontuação, conforme os critérios abaixo:

a) Produtos de origem local, compreendendo aqueles produzidos e/ou industrializados no Município de Carlos Barbosa: 04 pontos

b) Empresa com sede no Município de Carlos Barbosa: 04 pontos

c) Participação na edição de 2025 da Feira Feito em Barbosa: 02 pontos

d) Empresa associada à ACI: 02 pontos

e) Tempo de atividade da empresa, comprovado por documentação fiscal ou cadastral:

- acima de 10 (dez) anos: 05 pontos

- de 5 (cinco) a 10 (dez) anos: 03 pontos

- de 2 (dois) a 5 (cinco) anos: 02 pontos

- até 2 (dois) anos: 01 ponto

f) Comprometimento com a divulgação do evento em redes sociais e canais próprios, mediante declaração no ato da inscrição: 01 ponto



FESTIQUEIJO 2026

INOVAÇÃO

9.2 Em caso de empate na pontuação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – maior tempo de atividade da empresa;
- II – empresa com sede no Município de Carlos Barbosa;
- III – maior tempo de participação em edições anteriores da Feira do FestiQueijo;
- IV – sorteio.

9.3 Para fins de comprovação da participação em edições anteriores da Feira do FestiQueijo, o interessado deverá apresentar contrato ou documento equivalente, podendo ser original ou cópia autenticada.

9.4 Para comprovação de participação em eventos promovidos pelo Município de Carlos Barbosa, será aceito certificado ou atestado emitido pelo órgão responsável.

Parágrafo único. A apresentação de um único certificado ou atestado é suficiente para fins de pontuação, não sendo permitida a soma de documentos para este critério. Caso necessário, o documento deverá ser solicitado previamente à respectiva Secretaria, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data de apresentação.

10. DO PROCEDIMENTO DE ESCOLHA DOS ESPAÇOS

10.1 A escolha dos espaços será realizada conforme a ordem de classificação obtida na pontuação prevista neste Regulamento.

10.2 O expositor com melhor classificação terá o direito de escolher, primeiramente, o espaço de sua preferência, seguindo-se aos demais, em ordem decrescente de classificação, até o preenchimento de todos os estandes disponíveis.

10.3 Os espaços passíveis de aquisição em duplicidade estão identificados por hachuras no mapa constante no anexo deste Regulamento, ficando limitada a ampliação ao máximo de 5 (cinco) espaços.

10.4 A escolha dos espaços passíveis de ampliação seguirá a mesma ordem de classificação prevista neste capítulo.

11. DO FUNCIONAMENTO DO MERCATO

11.1 Todos os estandes deverão permanecer abertos e em funcionamento durante todo o horário oficial do Mercado, inclusive no dia de abertura.



FESTIQUEIJO 2026 **INOVAÇÃO**

11.2 O acesso dos expositores para reposição de mercadorias será permitido a partir de 1 (uma) hora antes da abertura ao público, devendo ser concluído até o início das atividades.

11.3 O responsável pelo estande deverá estar presente com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos da abertura ao público.

11.4 É vedada a utilização, pelos expositores, de som próprio, propaganda musicada ou qualquer tipo de sonorização, excetuando-se o sistema de som oficial do evento.

Parágrafo único. Também é vedada a prática de atos que comprometam a ordem, a segurança ou o bom funcionamento do Mercado.

11.5 Os corredores do Mercado são de uso comum, sendo proibido:

I – abordar ou incitar visitantes fora do estande;

II – distribuir impressos ou brindes;

III – instalar faixas, painéis, tapetes ou quaisquer elementos fora dos limites do estande.

11.5.1 A distribuição de materiais promocionais é permitida exclusivamente no interior do estande, desde que relacionada às atividades do expositor, podendo ser restringida pela Organização em caso de aglomerações ou transtornos.

11.5.2 É proibida a divulgação de produtos ou serviços de empresas não participantes.

11.6 A limpeza e manutenção dos estandes são de responsabilidade dos expositores.

Parágrafo único. É proibido descartar resíduos nas áreas de circulação, devendo o lixo ser acondicionado adequadamente e colocado em frente ao estande ao final de cada dia, para recolhimento pela equipe de limpeza.

11.6.1 A limpeza rotineira deverá ser realizada antes da abertura do Mercado, sendo vedada durante o horário de funcionamento, salvo situações excepcionais.

11.7 A Organização não se responsabiliza por perdas, danos ou extravios de bens, equipamentos ou produtos dos expositores, não havendo cobertura securitária, cabendo ao expositor, se desejar, contratar seguro próprio.

11.8 A demonstração de equipamentos que ofereçam risco ou causem perturbação poderá ser suspensa pela Organização.



FESTIQUEIJO 2026 **INOVAÇÃO**

11.9 É proibida a utilização de aquecedores, estufas ou equipamentos similares no interior do espaço.

11.10 É vedada a permanência de pessoas no local fora dos horários oficiais, exceto:

I – equipe de segurança;

II – pessoal técnico autorizado;

III – casos expressamente autorizados pela Organização.

11.11 Os expositores do segmento de alimentação são responsáveis por garantir as condições de higiene e o adequado funcionamento de suas atividades.

11.12 Os expositores do segmento de alimentação deverão atender às exigências da Vigilância Sanitária, incluindo licenciamento prévio e sujeição à fiscalização durante o evento.

11.13 É proibida a utilização de fogões, chapas a gás ou qualquer equipamento que utilize GLP.

11.14 É vedado o uso de explosivos, materiais tóxicos, combustíveis ou gases não autorizados no interior do espaço.

11.15 O espaço é considerado pet-friendly, sendo permitida a entrada de animais de estimação.

12. DO ESTANDE, PRODUTOS E OPERAÇÃO

12.1 É vedada a utilização de TNT e a aplicação de adesivos em painéis, paredes ou quaisquer superfícies dos estandes.

12.2 É proibida a fixação de objetos por meio de parafusos, pregos ou similares nas estruturas disponibilizadas pela Organização.

12.3 É permitido o revestimento interno dos estandes, desde que não cause danos às estruturas originais.

Parágrafo único. Considera-se revestimento interno a instalação de estruturas próprias, como paredes ou coberturas adicionais, sendo de inteira responsabilidade do expositor sua execução e segurança.



FESTIQUEIJO 2026

INOVAÇÃO

12.4 Nos casos previstos no item anterior, o expositor deverá providenciar a emissão de RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) ou ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) por profissional habilitado.

12.4.1 O documento deverá ser entregue à Organização antes da abertura do evento e mantido no estande para fins de fiscalização.

12.5 O expositor é integralmente responsável pela qualidade e procedência dos produtos comercializados, respondendo civil e criminalmente por eventuais danos causados a terceiros.

12.6 É proibida a venda ou fornecimento de bebidas alcoólicas e produtos fumígenos a menores de 18 (dezoito) anos, nos termos da legislação vigente.

12.7 O expositor deverá disponibilizar aos clientes, obrigatoriamente, meios de pagamento eletrônico, incluindo cartão de crédito, débito e Pix.

12.8 A emissão de documentos fiscais relativos à comercialização, transporte ou remessa de produtos é de responsabilidade exclusiva do expositor.

12.9 Os expositores deverão observar as normas do Código de Defesa do Consumidor, especialmente quanto à informação adequada, qualidade dos produtos e atendimento ao cliente.

13. DAS REGRAS DE BOA CONVIVÊNCIA

13.1 O expositor obriga-se a cumprir e fazer cumprir, por seus funcionários, prepostos e contratados, todas as disposições deste Regulamento, bem como as orientações complementares estabelecidas pela Organização.

Parágrafo único. Compete à Organização dirimir casos omissos e estabelecer normas adicionais necessárias ao bom funcionamento do Mercado.

13.2 Por razões de segurança e bem-estar coletivo, é proibida a queima de incensos, essências ou materiais aromáticos no interior do espaço.

13.3 É proibido o uso de cigarros eletrônicos, cigarros ou quaisquer produtos fumígenos no interior do espaço.

13.4 É vedada qualquer alteração no Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), incluindo a remoção ou mudança de equipamentos de emergência.



FESTIQUEIJO 2026

INOVAÇÃO

13.5 É proibida a alteração da disposição de itens estruturais, decorativos, lixeiras ou demais elementos disponibilizados pela Organização.

13.6 Poderão ser designados fiscais entre os expositores para auxiliar na verificação do cumprimento deste Regulamento, cuja escolha será realizada em reunião e registrada em ata.

14. DOS EXPOSITORES, SEUS REPRESENTANTES E CREDENCIAIS

14.1 O expositor deverá manter, durante todo o horário de funcionamento do Mercado, ao menos um representante presente no estande, devidamente credenciado e apto a prestar informações sobre os produtos ou serviços oferecidos.

14.2 São obrigações e responsabilidades do expositor:

14.2.1 Cumprir a legislação trabalhista vigente e quaisquer outros encargos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, respondendo diretamente, em consequência, por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e sociais decorrentes de sua atividade e colaboradores, bem como por quaisquer questões ou multas decorrentes da inobservância de qualquer destas.

14.2.2 Assumir a inteira responsabilidade por todas as pessoas que contratar, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados e/ou, cabendo ao EXPOSITOR responder perante as esferas cível, penal e trabalhista por quaisquer encargos ou intercorrências que envolvam seus prepostos, colaboradores e/ou empregados, não cabendo à Organização qualquer responsabilidade pelos fatos que decorram das relações que se estabelecerem entre o EXPOSITOR e seus colaboradores e funcionários.

14.2.3 Garantir que todos os representantes, funcionários, colaboradores e prestadores de serviço estejam devidamente identificados por credencial fornecida pela Organização.

14.3 É vedada a utilização dos estandes ou espaços do Mercado como alojamento.

14.4 As credenciais serão nominais e intransferíveis, sendo obrigatórias para acesso às áreas do Mercado.

Parágrafo único. O acesso fora do horário de funcionamento estará sujeito às regras e horários definidos pela Organização.



FESTIQUEIJO 2026

INOVAÇÃO

14.5 A solicitação de credenciais deverá ser realizada mediante envio dos dados dos representantes e prestadores de serviço (nome completo e CPF) para o e-mail informado no item 6.1 deste Regulamento.

14.6 Não serão emitidas credenciais para:

- I – menores de 14 (quatorze) anos;
- II – pessoas sem vínculo comprovado com o expositor.

14.7 A disponibilização de estandes e credenciais não implica no fornecimento de ingressos cortesia para o FestiQueijo.

14.7.1 Excepcionalmente, serão disponibilizados 02 (dois) ingressos por expositor para a festa de encerramento do evento.

15. DOS SERVIÇOS E DA INFRAESTRUTURA

15.1 A Organização disponibilizará aos expositores, já incluídos no valor da área locada, os seguintes serviços e estruturas:

- I – delimitação da área do estande;
- II – iluminação geral do pavilhão;
- III – fornecimento de energia elétrica;
- IV – sonorização ambiente;
- V – limpeza das áreas comuns de circulação;
- VI – serviço de vigilância durante o período de funcionamento do Mercado;
- VII – promoção e divulgação institucional do evento;
- VIII – ornamentação das áreas comuns e acessos;
- IX – Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI).

Parágrafo único. O serviço de vigilância não abrange cobertura por perdas, danos ou extravios de bens dos expositores.

15.2 Será disponibilizada estrutura básica padronizada de estande, composta por:

- I – montagem em TS;
- II – revestimento em adesivo com a arte do evento;
- III – iluminação interna;
- IV – duas tomadas elétricas;

15.3 Os sanitários localizados no pavilhão são destinados prioritariamente ao uso de expositores e prestadores de serviço.



FESTIQUEIJO 2026

INOVAÇÃO

Parágrafo único. Os visitantes deverão ser orientados a utilizar os sanitários públicos disponíveis nas proximidades do evento.

16. DA MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ESTANDES

16.1 Os períodos e horários destinados à montagem dos estandes serão previamente definidos e divulgados pela Organização.

Parágrafo único. Os expositores deverão respeitar integralmente os prazos e orientações estabelecidos, sendo responsáveis pela organização, decoração e abastecimento de seus espaços dentro do período indicado.

16.2 A desmontagem dos estandes deverá ocorrer nos prazos e horários definidos pela Organização, sendo de responsabilidade dos expositores a retirada de todos os seus produtos, equipamentos e materiais.

16.3 Após o término do período estabelecido para desmontagem, eventuais materiais remanescentes serão de responsabilidade exclusiva dos expositores, não cabendo à Organização qualquer responsabilidade por perdas, danos, extravios ou avarias.

16.4 Durante os períodos de montagem e desmontagem, o acesso ao local poderá ser restrito, conforme critérios definidos pela Organização, por razões de segurança e organização dos trabalhos.

17. DOS HORÁRIOS EXTRAS DE ACESSO AOS ESTANDES

17.1 Os horários de acesso ao pavilhão para manutenção dos estandes, fora do período regular de funcionamento do Mercado, serão definidos e divulgados pela Organização.

Parágrafo único. O acesso estará condicionado à apresentação de credencial e documento de identificação.

18. DAS PENALIDADES

18.1 Ao efetivar a inscrição, o expositor declara estar ciente e de acordo com todas as disposições deste Regulamento, comprometendo-se a respeitar as normas de convivência, organização e funcionamento do Mercado.



FESTIQUEIJO 2026

INOVAÇÃO

18.2 A Organização poderá fiscalizar, a qualquer tempo, o cumprimento das disposições deste Regulamento, podendo adotar as medidas cabíveis em caso de irregularidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.3 O descumprimento de quaisquer normas deste Regulamento poderá acarretar, conforme a gravidade da infração:

I – advertência;

II – multa de até 10% (dez por cento) do valor do estande;

III – suspensão das atividades;

IV – exclusão;

V – impedimento de participação em futuras edições.

18.4 A aplicação das penalidades será realizada pela Organização, mediante análise do caso concreto.

18.5 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Organização.



FESTIQUEIJO 2026
INOVAÇÃO

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DA EMPRESA / EXPOSITOR

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço:

Número:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone:

E-mail: Redes sociais (Instagram/Facebook/outros):

2. REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

CPF:

Telefone:

E-mail:

3. DECLARAÇÕES

Declaro que:

- As informações prestadas são verdadeiras;
- Estou ciente e de acordo com todas as regras do Regulamento do Mercado FestiQueijo 2026;
- Comprometo-me a cumprir as normas estabelecidas pela Organização;
- Apresentarei toda a documentação exigida no prazo estabelecido.

Carlos Barbosa/RS, ____ de _____ de 2026.

Nome do responsável legal

Assinatura

Nome da empresa



FESTIQUEIJO 2026
INOVAÇÃO

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE DIVULGAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, representante legal da empresa _____, participante do Mercado FestiQueijo 2026, declaro, para os devidos fins, que:

Comprometo-me a realizar a divulgação da participação da empresa no evento em meus canais de comunicação, incluindo redes sociais, site institucional ou outros meios disponíveis, contribuindo para a promoção do Mercado FestiQueijo 2026.

Declaro estar ciente de que este compromisso é considerado para fins de pontuação, conforme previsto no Regulamento, e que a não realização da divulgação poderá implicar em avaliação negativa em futuras edições do evento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Carlos Barbosa/RS, ____ de _____ de 2026.

Nome do responsável legal

Assinatura

Nome da empresa



FESTIQUEIJO 2026
INOVAÇÃO

ANEXO II
LAYOUT DA FEIRA

PLANTA BAIXA

<https://drive.google.com/file/d/186HO4NhJlj38kUgKXP41CPgy1ybEHqor/view?usp=sharing>

ESTRUTURA

<https://drive.google.com/file/d/1hv41usqVPC37R9P7qYD3cVOK0pijny7E/view?usp=sharing>